



PORTARIA Nº 14.832, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2.126, de 14 de outubro de 2022 que institui a comissão municipal intersetorial para coordenar a elaboração do plano municipal pela primeira infância do município de Jacupiranga, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para integrar *a composição da* comissão municipal intersetorial para coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Jacupiranga, os seguintes representantes:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Valeria Carneiro Braga Salvador;

II - Conselho Tutelar: Dhenifer Katherine Zuchi

III – SEMED - Secretaria Municipal de Educação: Vera Lucia Ferreira;

IV - Departamento de Saúde: Talita Felizardo Rodrigues;

V - Departamento Social: Letícia Santos de Oliveira;



- VI - Conselho de Alimentação Escolar – CAE:** Flaviane Pereira da Silva;
- VII - Controle e Acompanhamento Social - CACS-FUNDEB:** Creuseli Severo de Pontes;
- VIII - Conselho Municipal de Educação - CME:** Ligia de Moraes Carvalho de Araújo;
- IX - Associação de Pais e Mestre – APM:** Jacqueline Marcelli Marques Januário da Silva;
- X - Setor de Planejamento e finanças:** Fábio Paques de Oliveira Graça;
- XI - Setor Jurídico:** Wanderson Clany Alves da Silva.

Art. 2º - O mandato dos representantes da Comissão de elaboração terá duração até a data de publicação do PMPI – Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica revogada as Portarias nº 14.207, de 29 de novembro de 2003 e nº 14.682, de 15 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E083-2E0A-9F08-AD60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 16/10/2023 21:25:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E083-2E0A-9F08-AD60>